



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.823, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre autorização para
Concessão de Subvenções e Auxílios no
Exercício de 2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2021, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

Associações de Estudantes de Taquarituba	R\$ 267.000,00
Comunidade Casa Esperança e Vida – C.C.E.V	R\$ 21.000,00
Assoc. Dos Voluntários no Combate ao Câncer de Taquarituba	R\$ 21.000,00


Artigo 2.º O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2021, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1.º da presente Lei e suplementadas caso necessário.

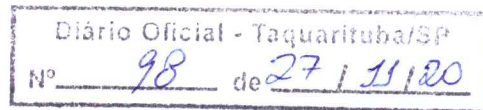
Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de novembro de 2020.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária





Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

1
Lei 1823, de 25/11/2020

AUTÓGRAFO N° 20/2020
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
PROJETO DE LEI N° 10/2020
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 2021."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENVIA O SEGUINTE AUTÓGRAFO:-


Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2021, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:


Associações de Estudantes de Taquarituba	R\$ 267.000,00
Comunidade Casa Esperança e Vida – C.C.E. V	R\$ 21.000,00
Assoc. Dos Voluntários no Combate ao Cancer de Taquarituba	R\$ 21.000,00


Art. 2° O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2021, consignará dotações orçamentarias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Art. 1° da presente Lei e suplementadas caso necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

C.M. de Taquarituba, 23 de Novembro de 2020.


Rederson Wagner Siqueira de Oliveira
Presidente da Câmara


Thiago Grasselli de Oliveira
1° Secretário da Mesa


Leni Terezinha de Godoi
2° Secretária da Mesa